



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 047/2025

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,
Sras. Vereadoras,

Por meio desta, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 046/2025, Autoriza o Poder Executivo a realizar pagamentos de premiações às equipes participantes do III Olimbairros.

O evento realizado tem como objetivo fomentar a prática esportiva em várias modalidades, envolvendo a comunidade, com a participação de todos os bairros deste município. Motivo pelo qual solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, de modo a viabilizar o pagamento da premiação das equipes.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **Regime de Urgência Especial**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Alto Araguaia - MT, 09 de outubro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

PROJETO DE LEI N° 047, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar pagamentos de premiações às equipes participantes do III Olimbairros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar gastos no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) com a premiação do III Olimbairros.

Art. 2º A premiação será distribuída da seguinte forma:

- I – R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o primeiro colocado;
- II – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o segundo colocado;
- III – R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o terceiro colocado;
- IV – R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o quarto colocado.

Art. 2º A premiação será paga mediante transferência bancária ao líder de equipe devidamente habilitado no ato de inscrição

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 09 de outubro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal